

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 4.372, de 2012.

Cria o Instituto Nacional de Supervisão e Avaliação da Educação Superior – INSAES, e dá outras providências.

Emenda Substitutiva

Substituir o inciso VIII do artigo 3º pelo seguinte:

“VIII – decretar intervenção em instituições públicas de educação superior e designar interventor, nos termos de lei específica.”

Justificação

O dispositivo representa ingerência no comando de escola particular e sua direção pelo poder público, o que contraria o previsto no artigo 209 da Constituição Federal, levando ainda a União a arcar com responsabilidade econômica e obrigações administrativas de entidades privadas, possibilitando até mesmo que essas provoquem deliberadamente a intervenção.

Sala de Comissão, de outubro 2013.

Deputado IZALCI

PSDB/DF